



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO GABRIEL DA PALHA-ES**

PODER LEGISLATIVO

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15 /2020**

**Concede Título de Honraria**

A **Câmara Municipal de São Gabriel da Palha**, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º** Fica concedido Título de Honra ao Mérito à Senhora ANTONIA VIEIRA DOS SANTOS.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio "Vereador José Luiz Zanotelli", 14 de fevereiro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

PROCESSO Nº 000139/2020

21/02/2020 08:04:59

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

  
JOSÉ ROQUE DE OLIVERA

Vereador

# DADOS PESSOAIS PARA REGISTRO NA CÂMARA MUNICIPAL

(Mulheres)

Nome: Antônia Vieira dos Santos

Data de Nascimento: 06/07/78 Natural de: São Gabriel da Palha - ES

Filiação: Pai: José Vieira dos Santos

Mãe: Maria Alves

Estado Civil: casada

Nome do cônjuge: Carlos Antônio dos Santos

Nome dos filhos: Vinicius dos Santos  
Vitória dos Santos

Profissão: doméstica

Quando veio para São Gabriel da Palha? \_\_\_\_\_

Quais serviços foram prestados ao Município de São Gabriel da Palha? Pastoral da Criança.

Coordenação da Comunidade São Sebastião

Outras Informações: "Gerencia a família"

Nome e endereço para correspondência:

Nome: Antônia Vieira dos Santos

Rua: Paulino Massucati nº 123 Bairro: S. Sebastião

Cidade: São Gabriel Estado: ES

CEP: 29780-000 Telefone: 99703-5415



## Decreto Legislativo nº 931/2020

### Concede Título de Honraria.

O **Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha**, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu PROMULGO o seguinte,

#### Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido Título de Honra ao Mérito à Senhora ANTONIA VIEIRA DOS SANTOS.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 21 de fevereiro de 2020.

**BRAZ MONFERDINI**  
Presidente Interino



**DELLAMAR ANTÔNIO ALMEIDA**  
1º Secretário

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA E NO ÁTRIO DA CÂMARA NA DATA SUPRA:



**DELLAMAR ANTÔNIO ALMEIDA**  
1º Secretário



**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA**

**I - RELATÓRIO**

O ilustre Vereador JOSÉ ROQUE DE OLIVIERA, no uso de suas atribuições legais, propõe Projeto de Decreto Legislativo nº \_\_\_\_/2020, que Concede Honraria a Senhora ANTONIA VIEIRA DOS SANTOS.

A proposição foi devidamente protocolada na Secretaria da Casa e lida em Plenário, como Proposição de Honraria. Após veio a esta Comissão para opinar conclusivamente, conforme art. 64, II, alínea "c" do Regimento Interno. É o Relatório.

**II - DESENVOLVIMENTO**

A proposição de honraria proposta por qualquer membro do parlamento municipal obedece ao rito estabelecido no art. 351 do Regimento Interno da Casa, que prescreve:

**“Art. 351. Por via de Decreto Legislativo, aprovado em discussão e votação única pelo voto da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania, a Câmara poderá conceder títulos de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a personalidades ou entidades nacionais ou internacionais radicadas no País, que fizerem jus a essa honraria.”**

Trata a proposição em estudo, de honraria concedida à Senhora supracitada, a ser agraciada no Dia Internacional da Mulher, cujos requisitos legais estabelecidos regimentalmente, conforme art. 352 do Regimento Interno, foram devidamente obedecidos.

**III - PARECER DO RELATOR**

A homenageada é merecedora da honraria proposta, pelos serviços relevantes prestados à nossa Comunidade.

**IV - PARECER**

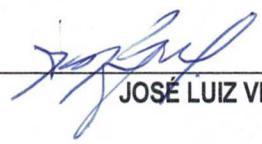
**“Em face ao Projeto de Decreto Legislativo nº \_\_\_\_/2020 ter preenchido as formalidades legais e a homenageada ser merecedora da honraria, opinamos conclusivamente por sua aprovação, nos moldes do art. 64, II, “c” do Regimento Interno.”**

Sala das Comissões Permanentes, 20 de fevereiro de 2020.

  
ANTÔNIO LOPES  
RELATOR

VOTO COM O RELATOR:

  
DELLAMAR ANTÔNIO ALMEIDA

  
JOSÉ LUIZ VIAL